

Despacho Reitoral n.º 45A/R/2006 de 11 de Maio, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, contrato por tempo indeterminado entre a Universidade da Madeira e Rita Paulina Araújo Gonçalves, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, na área de Biologia — ramo científico, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 659/2009

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Madeira aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado por Despacho Reitoral n.º 45A/R/2006 de 11 de Maio, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, contrato por tempo indeterminado entre a Universidade da Madeira e Paula Maria Barreto Mendonça, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, da carreira Técnico Superior, nas áreas de Ciências Sociais e de Gestão, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 660/2009

Por despacho n.º 191A/R/2008, do reitor da Universidade da Madeira, prof. doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 16 de Dezembro e nos termos do artigo 27.º do Despacho Normativo n.º 53/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202/2008, de 17 de Outubro:

Maria José Abreu Aguiar Encarnação — nomeada para a categoria de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal Não Docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25/06, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

Este provimento tem cabimento orçamental no Capítulo 04, Divisão 09, Subdivisão 01, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

19 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 661/2009

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Madeira aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado por Despacho Reitoral n.º 45A/R/2006 de 11 de Maio, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Madeira e Joana Isabel Barreto Pestana, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, na área de Biologia, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 662/2009

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Madeira aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado por Despacho Reitoral n.º 45A/R/2006 de 11 de Maio, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, contrato por tempo indeterminado entre a Universidade da Madeira e Marta Inês Jardim Branco, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, na área de Biologia — ramo científico, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 663/2009

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Madeira aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado por Despacho Reitoral n.º 45A/R/2006 de 11 de Maio, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, contrato por tempo indeterminado entre a Universidade da Madeira e Clementina José Carvalho Reis, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, nas áreas de Ciências Sociais e de Gestão,

com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 664/2009

Por despacho n.º 197/R/2008, do Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 19 de Dezembro e nos termos do artigo 27.º do Despacho Normativo n.º 53/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202/2008, de 17 de Outubro:

Susana Maria Castro Rodrigues — nomeada para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal Não Docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25/06, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

Este provimento tem cabimento orçamental no Capítulo 04, Divisão 09, Subdivisão 01, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

22 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 665/2009

Por despacho n.º 198/R/2008, do Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 19 de Dezembro e nos termos do artigo 27.º do Despacho Normativo n.º 53/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202/2008, de 17 de Outubro:

Margarida Maria da Silva Félix Pestana — nomeada para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal Não Docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25/06, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

Este provimento tem cabimento orçamental no Capítulo 04, Divisão 09, Subdivisão 01, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

22 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 26/2009

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Engenharia de Sistemas e Processos Industriais (Investigação Operacional), da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E. C. D. U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.ºs 1 e 2, do E. C. D. U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários;

II — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Divisão Académica, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício do Largo do Paço, ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Reitoria da Universidade do Minho, Divisão Académica, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou de não admissão, após o termo do prazo da candidatura, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, e quinze exemplares de um relatório que inclua o “programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso”, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do E. C. D. U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor, tem as seguintes constituições:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho

Vogais: Doutor José António Sarsfield Pereira Cabral, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Industrial e Gestão, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto

Doutor Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, Universidade de Aveiro

Doutor Henrique Manuel Morais Diz, Professor Catedrático do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, Universidade de Aveiro

Doutora Edite Manuela Graça Pinto Fernandes, Professora Catedrática do Departamento de Produção e Sistemas, Escola de Engenharia, Universidade do Minho

Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Produção e Sistemas, Escola de Engenharia, Universidade do Minho

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

Pesos relativos dos 3 aspectos em avaliação (componente científica, componente pedagógica e relatório da disciplina):

| | % |
|-----------------------------------|----|
| Componente científica | 50 |
| Componente pedagógica | 30 |
| Relatório da disciplina | 20 |

Componente científica:

| | % |
|--|----|
| a) Mérito da produção científica | 30 |
| b) Orientações | 15 |
| c) Envolvimento em projectos | 25 |
| d) Participação em júris | 10 |
| e) Outras actividades | 20 |

Componente pedagógica:

| | % |
|--|----|
| a) Regência de UCs | 15 |
| b) Leccionação de UCs | 20 |
| c) Produção documentos pedagógicos | 35 |
| d) Outras actividades | 30 |

Relatório da Disciplina:

| | % |
|------------------------------------|----|
| Organização do Relatório | 60 |
| Metodologias de Ensino | 40 |

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

16 de Dezembro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 27/2009

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Informática (Fundamentos da Computação), da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º s 1 e 2, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de